



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de uniformes, equipamentos e materiais de apoio destinados aos servidores e às unidades da Secretaria Municipal de Saúde

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições dos itens dispostos no quadro abaixo:

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade de medida. | Quantidade total | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|------|--------------|--|--------------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| 01 | 7017 | Bornal tático de perna. Descrição conforme Anexo I. | UND | 25 | R\$ 75,99 | R\$ 1.899,75 |
| 02 | 8514 | Bota coturno tático. Descrição conforme Anexo I. | UND | 25 | R\$ 275,33 | R\$ 6.883,25 |
| 03 | 871 | Camiseta manga curta. Descrição conforme Anexo I. | UND | 140 | R\$ 33,68 | R\$ 4.715,20 |
| 04 | 896 | Cobertor solteiro tipo manta. Descrição conforme Anexo I. | UND | 40 | R\$ 32,90 | R\$ 1.316,00 |
| 05 | 17099 | Jaqueta ambulância branca. Descrição conforme Anexo I. | UND | 25 | R\$ 279,60 | R\$ 6.990,00 |
| 06 | 5441 | Travesseiro 50x70cm. Descrição conforme Anexo I. | UND | 40 | R\$ 25,00 | R\$ 1.000,00 |

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade



competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a adequada identificação e padronização dos servidores que atuam nos diversos serviços ofertados à população, abrangendo tanto os atendimentos diretos quanto as ações coletivas de promoção e prevenção em saúde. A identificação dos profissionais é fundamental para facilitar o reconhecimento por parte dos munícipes, contribuindo para a organização dos atendimentos, a segurança nas interações e o fortalecimento da confiança nos serviços públicos de saúde.

No contexto dos serviços de urgência e emergência, especialmente aqueles realizados por meio de atendimento móvel, observa-se que os profissionais estão sujeitos a rotinas dinâmicas, com deslocamentos constantes e atuação em diferentes ambientes e condições. Nessas situações, há a necessidade de garantir condições adequadas relacionadas à identificação e organização das equipes, considerando que os atendimentos são realizados em



cenários diversos e exigem agilidade e clareza na atuação dos servidores, incluindo aqueles que atuam em ambulâncias, tanto no âmbito do SAMU quanto nos demais serviços de transporte e atendimento em saúde do Município.

Além disso, nas Unidades Básicas de Saúde, verifica-se a necessidade de disponibilização de condições adequadas de acolhimento aos usuários durante os atendimentos, especialmente em situações que demandem maior tempo de permanência ou observação. Tal necessidade está relacionada à garantia de conforto e dignidade aos pacientes, contribuindo para um atendimento mais humanizado e adequado às diretrizes do sistema público de saúde.

No que se refere às ações de saúde pública, como campanhas de vacinação e campanhas de conscientização desenvolvidas ao longo do ano, identifica-se a necessidade de organização e padronização das equipes envolvidas, de forma a facilitar a identificação dos profissionais pela população e contribuir para a efetividade das ações realizadas. Essas iniciativas vão além da prestação de serviços, representando momentos importantes de mobilização social, em que informação, prevenção e cuidado caminham juntos.

Campanhas como Outubro Rosa e Novembro Azul, por exemplo, carregam um histórico de conscientização que busca estimular o diagnóstico precoce e o cuidado contínuo com a saúde, promovendo o acesso à informação e incentivando a população a procurar os serviços de saúde. Da mesma forma, as campanhas de vacinação desempenham papel essencial na proteção coletiva, atuando na prevenção de doenças e na redução de riscos à saúde pública, sendo fundamentais para a manutenção do bem-estar da comunidade.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de assegurar condições adequadas relacionadas à identificação, organização e suporte às atividades desempenhadas pelos servidores da saúde, bem como ao acolhimento dos usuários nos serviços prestados, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento, a segurança nas atividades desenvolvidas e o fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP): Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.



3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.



Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange à sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando-se:

- pela adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos no processo produtivo, especialmente resíduos têxteis e de embalagens, sempre que possível;
- pela utilização de materiais e insumos que priorizem maior durabilidade e menor impacto ambiental, contribuindo para o aumento da vida útil dos produtos fornecidos;
- pela adoção de processos produtivos que busquem a redução do consumo de recursos naturais, como água e energia, bem como a diminuição da emissão de poluentes;
- pela adequada logística de transporte, com planejamento que vise à otimização de cargas e rotas, reduzindo impactos ambientais decorrentes da entrega dos produtos;
- pela destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade, em conformidade com a legislação vigente;
- pelo cumprimento das normas ambientais aplicáveis, garantindo que todas as etapas sob sua responsabilidade estejam em conformidade com as exigências legais.

Tais medidas visam mitigar os impactos ambientais indiretos associados à contratação, especialmente aqueles relacionados à produção, transporte e descarte dos materiais, contribuindo para a adoção de práticas mais sustentáveis e alinhadas às diretrizes de responsabilidade ambiental da Administração Pública.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica



A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Serão exigidas amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios: qualidade do material empregado; resistência e durabilidade dos tecidos e componentes; acabamento (costuras, reforços, zíperes, botões e fixações); conforto e ergonomia; conformidade com as especificações técnicas previstas no termo de referência; padronização visual (cores, logotipos, inscrições e identidade institucional); adequação dos tamanhos; bem como funcionalidade dos itens, especialmente no caso de jaquetas, botas e bornais.

Para os itens de uso operacional, deverá ser verificada também a compatibilidade com as atividades desempenhadas, incluindo mobilidade, praticidade no uso, resistência a condições adversas e, quando aplicável, atendimento às normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual.

A exigência da amostra justifica-se tendo em vista as peculiaridades do objeto, sendo necessária avaliação física do produto para constatação do atendimento das características mínimas obrigatórias

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da



apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.2 O local de entrega das amostras será no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, localizado na Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

5.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos no item 5.3.1.1.

5.3.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas no descritivo de cada item.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos



dispositivos médicos.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na



responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de ordem de empenho, na qual serão especificados os quantitativos, características dos itens, prazos e demais condições pertinentes ao atendimento da demanda. Tal sistemática visa possibilitar maior adequação entre a contratação e as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Após a formalização da solicitação por meio da respectiva ordem de empenho, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará ao fornecedor todas as informações complementares necessárias à adequada execução do objeto, especialmente no que se refere aos itens que demandam personalização. Essas orientações serão fundamentais para assegurar a padronização visual e a correta identificação institucional dos materiais fornecidos.

No caso específico das camisetas destinadas às campanhas institucionais, a arte gráfica a ser utilizada no processo de serigrafia será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde após a emissão da ordem de empenho, devendo o fornecedor proceder à sua fiel reprodução, observando rigorosamente os padrões estabelecidos, tais como cores, proporções, posicionamento e dimensões, de modo a garantir uniformidade e qualidade na apresentação dos materiais utilizados nas ações de saúde pública.

Da mesma forma, para os itens que demandarem aplicação de bordado, como mantas, será encaminhada ao fornecedor, no momento da solicitação, a arte correspondente ao brasão do Município de Flores da Cunha, a qual deverá ser executada em conformidade com as especificações técnicas indicadas pela Administração. A correta aplicação do brasão institucional é essencial para assegurar a identificação dos bens e a manutenção da padronização adotada pelo Município.

Ressalta-se que todos os itens fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas orientações encaminhadas pela



Administração, estando sujeitos à conferência no ato do recebimento. Caso sejam constatadas divergências quanto às características, qualidade, acabamento ou personalização, os produtos poderão ser recusados, devendo o fornecedor promover as devidas correções ou substituições, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido.

6.1.1.1. O fornecimento de cada pedido será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos para o item 01 do lote 06, e para os demais itens o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto:

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, localizado na Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS. Com o telefone para contato: (54) 3293-6800.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.



7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 22.804,20 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de consulta no Portal Licitacon/RS.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:

Gestor: Elizabete Uliana Ascari, matrícula 4128 – Secretaria de Saúde.

Fiscal: Laís Artuso Dutra, matrícula 4798 – Secretaria de Saúde.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às



especificações do edital.

8.2.3.2. Inspeccionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha/RS, em 11 de maio de 2026.

LAÍS ARTUSO DUTRA
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do TR

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

Descrição dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 01 | Bornal tático de perna. Bornal tático de perna para armazenar pequenos objetos em campo, possui regulagem para qualquer tipo de perna, indicado para militares, policiais e socorristas. Produzido em nylon 600d, material militar de alta resistência. Dimensões do produto: A 26cm x L 20cm x P 10cm, peso aprox. 220g. Cor preta. |
| 02 | Bota coturno tático. Bota confeccionada em couro bovino. Acabamento liso, resistente a água, resistente ao rasgamento e transpirável. Gaspea em couro/borracha: Proteção frontal em borracha para evitar desgaste do couro. Acolchoados: em couro bovino napa Vacun Comfort, toque macio. Forração: têxtil, poliéster - poliamida, macio, confortável e altamente respirável. Zíper Lateral: zíper na lateral interna confeccionados em nylon e cursor com trava. Personalização SAMU 192: em borracha fixados nos dois pés-lado externo Refletivos de Segurança: Fixado na parte de trás e nas laterais superiores externados pés Palmilha de Conforto: em PU de alta resiliência e performance, forrada com tecido atoalhado com alto poder de Absorção e Dessorção do suor. Solado de Borracha Multifuncional: Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (anti-escorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300°C. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aquaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário, em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar. Altura media do Cano: + - 26,0 cm (parte externa) + - 24,0 cm (parte interna). O tamanho deverá ser especificado no momento da solicitação de compra (34 a 44). |
| 03 | Camiseta manga curta. Manga curta, confeccionada em tecido meia malha poliviscose. A estampa deverá ser confeccionada por conta do fornecedor, no modelo TDF, sendo que a arte será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da emissão da nota de empenho. A cor da camiseta e o tamanho serão especificados no momento da solicitação de compra. Cores: branco, rosa, azul, amarelo, cinza claro. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e GGX.. A empresa vencedora deverá enviar mostruário para definição e conferência dos tamanhos. |



| | |
|----|---|
| 04 | <p>Cobertor solteiro tipo manta - Cobertor de solteiro, medindo 1,50mX2,20m, na cor verde claro, com o logotipo colorido da SMS FLORES DA CUNHA na parte superior, nas dimensões aproximadas de 25cmX12cm, microfibras, composto em 100% poliéster, tipo: fleeces, soft ou similar, toque macio, aveludado, antialérgico, costurado nas quatro extremidades, resistente a lavagem em processo hospital, gramatura entre 180g/m² e 300g/m² = 40 PÇ</p> |
| 05 | <p>Jaqueta ambulância branca. Jaqueta na cor cinza chumbo e vermelho, em microfibras repelente à água, com enchimento em fibra resinada 100 mm e forro preto 100% poliéster.</p> <p>Na frente: na parte superior do dianteiro será na cor vermelha e a inferior na cor cinza chumbo. Nas costas: deverá apresentar um conjunto de 03 cortes, montados entre si com costura dupla, sendo que as laterais serão na cor vermelha e o centro na cor cinza chumbo. Nas mangas: com 03 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para maior comodidade do usuário, sendo a parte superior da manga na cor vermelha e a inferior na cor cinza chumbo, com punho interno de ribana. Fechamento: com zíper de nylon grosso até o final da gola com vista e três botões de pressão para fechamento. Capuz: removível pelo lado de dentro da jaqueta próximo a gola com fechamento em zíper para esconder o capuz. Bolsos internos: no lado direito e esquerdo do peito medindo 15 cm (largura) x 19 cm (altura). Bolso externo: frontal embutido do lado esquerdo na parte cinza chumbo logo abaixo da faixa refletiva, com abertura e zíper medindo 19 cm na vertical, distante 03 cm da vista de fechamento do zíper frontal, medindo no espaço interno 15 cm de largura x 19 cm de altura. Bolsos frontais: dois inferiores embutidos com fechamento em zíper de nylon grosso, na posição horizontal levemente inclinado. Faixas refletivas: de 05 cm de largura, na cor prata (altamente refletiva), com costuras duplas. Nas mangas: aplicadas no terço superior no sentido horizontal. Na frente: aplicada na altura do peito sobreposta à divisão de cores. Nas costas: duas faixas na vertical sobrepostas a divisão de cores.</p> <p>Bordados: <u>Frente:</u> Bordado no peito, localizado no canto superior esquerdo; símbolo da cruz vermelha com circunferência medindo 08 cm de diâmetro; abaixo a palavra "FLORES DA CUNHA" ou SERVIÇO DE AMBULÂNCIA medindo 1,5 cm (altura) na cor branca.</p> <p><u>Costas:</u> centralizado na parte superior, bordado do símbolo da cruz vermelha com circunferência medindo 14 cm de diâmetro; palavra "FLORES DA CUNHA", medindo 8,5 cm (comprimento) x 02 cm (altura) na cor branca.</p> <p>As jaquetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EG, XXL, XXXL ou tamanhos especiais.</p> <p>OBS: As quantidades para cada tamanho serão definidas após a licitação. A empresa vencedora deverá fornecer amostra de tamanhos.</p> |
| 06 | <p>Travesseiro. Medida de 50X70cm, forro tecido microfibras, enchimento de fibra siliconada.</p> |